

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo Assessoria Especial**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6012.2021/0005379-4**Informação SMSUB/ASS. ESPECIAL Nº 045015018**

Excelentíssima Senhora Subsecretária-Geral do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Ref.: Ofício SSG 13943/2021 - Processo Eletrônico TC/016228/2020 – SEI 6012.2021/0005379-4.

Assunto: Inspeção – Transparência - Denúncia de ausência de apresentação da execução orçamentária por parte da Subprefeitura da Lapa em seu portal de transparência.

Com cordiais cumprimentos, trata o presente do recebimento de documento identificado em epígrafe no qual este E. Tribunal de Contas encaminha a esta *Secretaria Municipal das Subprefeituras* – SMSUB, quanto a conclusão do Relatório de Inspeção, o qual versa de denúncia acerca da ausência de apresentação da execução orçamentária da Subprefeitura da Lapa.

Diante o teor do relatório encaminhado informamos que, apesar desta Pasta realizar o acompanhamento gerencial das atividades das Subprefeituras, consoante a Lei Municipal nº 13.399/2002, estas têm autonomia administrativa e financeira, possuindo dotação orçamentária própria, além de constituírem uma instância regional de administração direta com âmbito intersetorial e territorial, controlando e executando os sistemas locais.

Dessa forma, aos Subprefeitos cabe a decisão, direção, gestão e controle dos assuntos municipais em nível local, sendo responsável por executar a devida ação para o deslinde de casos de sua competência.

Não obstante, autuamos o Processo SEI 6012.2021/0005379-4 e encaminhamos para Subprefeitura Regional competente para que a demanda fosse analisada com a urgência que o caso requer.

No ensejo, colocando-nos à disposição para demais esclarecimentos que reputar necessários, renovamos protestos de apreço, estima e consideração.

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SMSUB/GAB



Documento assinado eletronicamente por **Rode Felipe Bezerra, Chefe de Gabinete**, em 27/05/2021, às 20:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045015018** e o código CRC **487A0662**.